

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
PODER EXECUTIVO



LEI Nº 904

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Colora-
do do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições le-
gais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e
promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Mu-
nicipal a abrir no Orçamento-Programa do corrente exercício finan-
ceiro, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$=
17.000,00 (Dezessete Mil Reais), necessário para o reforço da se-
guinte dotação:

0200 - GABINETE DO PREFEITO
0202 - Coordenadoria Municipal de Trânsito
0202.16915732.03 - Atividades da Coordenadoria Municipal de Trân-
sito
3132 - Outros Serviços e Encargos R\$= 17.000,00

Art. 2º - Os recursos financeiros
necessários à cobertura do crédito de que trata o Artigo prede-
cessor, serão oriundos da anulação parcial das seguintes dota-
ções:

0200 - GABINETE DO PREFEITO
0202 - Coordenadoria Municipal de Trânsito
0202.16915732.03 - Atividades da Coordenadoria Municipal de Trân-
sito
3111 - Pessoal Civil R\$= 2.000,00
3120 - Material de Consumo R\$= 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Colorado do Oeste, 15 de Março de 2000.


EDSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal